

SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretor Executivo: Iácones Batista Vargas

GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERENTE ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

XXV Encontro de Gestores - Palestra Interativa: Conexões Reais: o Poder de Liderar com Propósito

Modalidade: presencial

Convocação

8ª retificação – item 5 e lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais o Desembargador Estevão Lucchesi de Carvalho, comunicamos que estão abertas as inscrições para o **XXV Encontro de Gestores - Palestra Interativa: Conexões Reais: o Poder de Liderar com Propósito**, conforme abaixo especificado:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA: gestoras e gestores da Justiça de Primeiro Grau da Comarca de Belo Horizonte e Região Metropolitana, por convocação conforme listagem ao final deste edital.

2. OBJETIVO: ao final dessa ação educacional, espera-se que os participantes sejam capazes de reconhecer o papel do gestor público na construção de ambientes mais conectados, cooperativos e orientados a resultados, em que a autoridade legítima se baseia na coerência, no propósito institucional e na valorização das pessoas.

3. DOCENTE:

- 3.1. Mariana Godinho Palhares – Fonoaudióloga, especialista em comunicação humana.
- 3.2. Fernanda Mendes Guedes – Comunicóloga, especialista em PNL, Coaching e Customer Experience.

4. MODALIDADE: presencial.

5. PROGRAMAÇÃO:

- 5.1. 7h30 às 8h – Credenciamento.
- 5.2. 8 às 9h – Café de boas vindas.
- 5.3. 9h às 9h10 - Abertura.
- 5.4. 9h10 às 9h30 – Boas Vindas (Corregedor-Geral de Justiça).
- 5.5. 9h30 às 10h – Palavra do Presidente do TJMG.
- 5.6. 10 às 12h – Mesa de debates: Liderança com propósito.
- 5.7. 12h - Encerramento.

6. DATA: 10 de dezembro de 2025.

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO: auditório da Unidade das Varas Cíveis e Fazendárias - Avenida Raja Gabáglia, 1753 - Luxemburgo, Belo Horizonte - MG, 30380-900.

8. HORÁRIO: das 9 às 12h (com credenciamento a partir das 7h30).

9. CARGA HORÁRIA: 3 horas.

10. NÚMERO DE VAGAS: 242.

11. DAS INSCRIÇÕES:

11.1. No sistema SIGA, a partir das 10h do dia 17 de novembro até as 9h do dia 5 de dezembro de 2025, por meio do formulário disponível no link: <https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoId=cur3578>.

11.2. Em seguida, preencher ou atualizar seus dados de cadastro no formulário e, ao final, clicar no botão “Enviar o pedido de inscrição”.

11.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao SIGA, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.

11.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br e clicar no ícone “Criar ou atualizar Cadastro”.

11.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com as(os) inscritas(os), a personalização do atendimento em casos de pessoas com deficiência e a certificação das(os) participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos neste aviso e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.

11.6. As vagas serão preenchidas, observado o público-alvo e número de vagas dispostos nos itens 1 e 10 deste edital.

11.7. As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço sigatjmg.jus.br, por meio do ícone “Painel do Estudante”, a partir das 10h do dia 5/12/2025.

11.8. Mesmo tendo sido público convocada(o), a(o) participante deverá realizar sua inscrição nos moldes do item 11.1.

11.9. Serão excluídas:

11.9.1 Inscrições daqueles que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.

11.9.2 Inscrições daqueles que não pertencerem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.

11.9.3 Cursos por convocação: é vedada a inscrição de servidoras(es) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, bem como férias prêmio e férias regulares, devendo as(os) convocadas(os) nessa situação justificar impossibilidade de comparecimento na forma prescrita no item 12.1 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO:

12.1 A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) ao evento educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia 5 de dezembro de 2025, por meio do endereço eletrônico cofor21@tjmg.jus.br, devendo a gestora ou o gestor informar:

- motivo da não participação e anuência de seu gestor imediato;
- e-mail de seu gestor imediato.

12.2 A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:

Art. 8º Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...) § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

§ 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.

12.3 As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.

12.4 Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. CRITÉRIOS PARA CERTIFICAÇÃO:

13.1. As(os) participantes serão aprovadas(os) e certificadas(os) se tiverem 100% de presença, aferida por meio de lista de presença disponibilizada no local do evento.

13.2. Os certificados serão emitidos em até 5 (cinco) dias úteis após o término do evento, cumpridos os requisitos de certificação, podendo ser consultado/retirado eletronicamente pelo endereço: sigatjmg.jus.br, clicando no ícone “Painel do Estudante”.

14. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final da ação educacional, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação das docentes.

15. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: R\$ 6.050,00 (seis mil e cinquenta reais), referente a despesas com logística.

16. ORIGEM DA RECEITA: dotação orçamentária do TJMG.

17. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

17.1. Esse evento educacional é uma realização da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes – EJEF em atendimento à demanda Gerência de Apoio à Direção do Foro da Capital, GEAPA.

17.2. Todas as informações relativas a esta ação educacional serão comunicadas às(as) interessadas(os) via e-mail. Desta forma, mantenha seu endereço eletrônico sempre atualizado no cadastro do SIGA. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.

17.3. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9º-A e 9º-B, da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta da Presidência nº 1723/2025:

“Art. 9º Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.

§ 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o “caput” deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.

Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.

Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.

§ 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.”

17.4. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação II - COFOR II. Contato: (31) 3247-8964, no horário de funcionamento do TJMG, ou pelo canal do Fale Conosco no siga.tjmg.jus.br.

17.5. **Edital publicado originalmente no dia 17 de novembro de 2025.**